

Senhores Pais ou Responsáveis,

Desejamos que esse documento possa ser um norteador de ações ao longo do ano letivo.

Mantenham-no à mão, utilizando-o constantemente.

Nosso compromisso é contribuir com a formação dos alunos para que se tornem pessoas autônomas, responsáveis, críticas e participativas. Além disso, que desenvolvam a importante competência de saber conviver.

Que o Sagrado Coração de Jesus os abençoe, fortalecendo-os, diariamente, na determinação e empenho que o trabalho de estudar exige!

Equipe Pedagógica/2017.

Manual do Aluno 5º ano ao 8º ano do Ensino Fundamental 2017

Senhores Pais,

Desejamos a todos um ano de muita tranquilidade e sucesso agradecendo-lhes a parceria e a confiança que nos têm sido depositadas.

Para que possamos continuar realizando nosso trabalho com a seriedade e transparência nas quais sempre esteve pautado, solicitamos sua atenção às comunicações, que estão de acordo com o **Regimento Escolar 2017**, que serão úteis para a organização necessária à vida escolar de seus (suas) filhos (as).

1. APOIO AO ESTUDANTE: (6º AO 8º ANO)

1.1 – Professor(a) Orientador(a): ao longo do ano letivo, orienta a turma representando-a junto aos demais professores, coordenação e direção.

TURMA	PROFESSOR ORIENTADOR
161	Profª Giovana Maia Balbo
162	Profª Paula Renata Rossi da Silva
171	Profª Carolina Baruel de Moura
172	Profª Priscila Cristiane M. Gomiero
181	Profª Thaís Fortunato Dalmazzo
182	Profª Cláudio Roberto Perassoli Júnior

1.2- Representantes de Classe: São elementos integradores e representam os interesses da classe, junto aos professores, coordenação e direção da escola. Também assumem algumas responsabilidades que são orientadas pela coordenação. Dois alunos são eleitos pela turma, no início do ano letivo.

2. NORMAS DE CONVIVÊNCIAS

A disciplina é condição para a convivência harmoniosa entre as pessoas. O detalhamento das normas de convivência e as consequências advindas das transgressões são sempre refletidos, discutidos, assumidos com os alunos no início de cada ano e retomados sempre que alguma situação nova o exigir.

A transgressão às normas implicará sempre na tomada de medidas que vão des-

de conversas individuais de advertência, sanções orais e escritas até suspensão (ou interrupção de atividades e eventos), dependendo da frequência das transgressões e da gravidade dos fatos.

Os casos extremos implicarão em cancelamento de matrícula do aluno, de acordo com o regimento interno da escola.

Artigo 78 - Aos alunos que descumprirem os deveres ou cometerem transgressões, serão aplicadas as seguintes sanções, esgotadas todas as medidas de conciliação:

- I. advertência verbal;
- II. advertência e comunicação de ocorrência, por escrito, aos pais e/ou responsáveis;
- III. suspensão de todas as atividades da Escola – regulares e extracurriculares, podendo variar de 1 (um) até três (três) dias letivos conforme gravidade da ocorrência;
- IV. veto à matrícula para o próximo ano letivo, observados os registros e comunicações com a ciência dos pais e/ou responsáveis;
- V. transferência compulsória, em qualquer época do ano letivo.

- São passíveis de transferência compulsória imediata os itens XI, XII e XIII citados no Artigo 80, § 3º .
- A aplicação de sanções será individualizada e proporcional à gravidade da infração, cabendo ao Coordenador Pedagógico, com ciência do Gestor Pedagógico da Escola, a responsabilidade pela apuração dos fatos e aplicação das devidas sanções.
- O veto à matrícula só será aplicado em última instância, mediante deliberação do Conselho de Classe e depois de esgotados os meios disponíveis que visam a adaptação do aluno.
- Serão vedadas sanções ou penalidades que firam normas do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Será garantido ao aluno, através de seus pais e/ou responsáveis, recurso à sanção aplicada, junto à Gestão Pedagógica da Escola, bem como amplo direito de defesa nos casos de suspensão, veto à matrícula e transferência compulsória.
- Qualquer dano patrimonial causado por alunos à Escola ou a terceiros, dentro da Escola, será objeto de reparação, independentemente das sanções disciplinares previstas nesse regulamento.

3.SÃO CONSIDERADOS DEVERES DO ALUNO:

- Trazer a Agenda Escolar diariamente e anotar os compromissos: tarefas, provas

e trabalhos.

- Usar o uniforme em todas as atividades escolares e/ou roupas condizentes com o ambiente escolar.

O uso do uniforme escolar é obrigatório para todos os alunos do Colégio.

É responsabilidade da família e do (a) aluno (a) manter o seu uso diário, conforme descrito no folder de modelos.

- Respeitar os horários estabelecidos pela escola, comparecendo às aulas com assiduidade, nos dias e horários prescritos. O aluno deve chegar à sala no horário estipulado pelo segmento para o seu período.
- Respeitar todas as pessoas – colegas, professores, diretora, coordenadores, auxiliares, funcionários em geral – não fazendo uso de linguagem inadequada (palavrões, xingamentos, gritos...), gestos ofensivos, mentiras, agressões físicas.
- Observar o calendário da escola, comparecendo às aulas e outras atividades com assiduidade, no dias e horários previstos.
- Zelar pela própria integridade física e a do outro, não trazendo à escola objetos e materiais que representem perigo ou danos à saúde.
- Respeitar a norma de não sair do ambiente escolar sem autorização da Coordenação ou de funcionário autorizado para tal (Auxiliar de Coordenação), mediante solicitação enviada pelo responsável na Agenda Escolar e devidamente fundamentada, ou em casos imprevistos ocorridos na escola.

É necessário que a família e o aluno evitem essa prática, uma vez que o excesso pode prejudicar e comprometer o rendimento escolar.

Ressaltamos ainda que a atitude de cabular aula demonstra falta de responsabilidade e de compromissos com nossa proposta educativa, além de comprometer o rendimento escolar. Serão chamados pela Coordenadora de Segmento e advertidos os alunos que manifestarem essa atitude.

- Respeitar e zelar pelo prédio e demais ambientes da escola, pelos materiais e pelos equipamentos de uso coletivo, pelo próprio material e dos colegas. Lembrar que a sala de aula é um espaço muito importante para o desenvolvimento das atividades. Todas as vezes que você chegar a ela observará uma organização referente aos trabalhos propostos para aqueles dias. Mantenha sempre a ordem encontrada, seja das carteiras, seja dos materiais.

A limpeza da sala é sinal do nosso zelo e do nosso respeito pelo ambiente. Cuidar do espaço pelo qual transitamos é exercício ecológico e de cidadania.

- Comunicar a escola, sempre que possível, sobre a necessidade de faltar às atividades escolares, sobre problemas de saúde ou outras questões de ordem pessoal, a fim de podermos observar, acompanhar e tomar as providências cabíveis.
- Respeitar e cumprir as normas próprias de cada segmento.
- Não fazer uso de celular, e de qualquer outro objeto que venha desorganizar a aula. As comunicações urgentes entre pais e alunos devem acontecer pelo telefo-

ne da escola, através do número 2105-1000 e/ou no intervalo (das 9h40 às 10h e das 14h40 às 15h00).

Os aparelhos celulares deverão permanecer desligados dentro da bolsa. No descumprimento dessa orientação, serão retirados e devolvidos **somente aos responsáveis**.

- Comportamentos inadequados não serão permitidos no ambiente escolar e serão coibidos sempre que se manifestarem, através da aplicação da sanção pertinente (ver item neste folheto relativo às sanções).
- Realizar de maneira sistemática, organizada e integral todas as tarefas escolares (lição de casa, trabalhos e estudos prévios para as provas) que são indicadas, *diariamente*, tais atividades têm o objetivo de complementar, fixar e aprofundar a aprendizagem iniciada em sala de aula. Lembre-se Aula dada, Aula estudada. A ausência e/ou falta de tarefas propostas para casa são fatores geradores de indisciplina e causam prejuízo à aprendizagem e ao rendimento escolar (notas) do aluno, por isso, serão comunicados através de notificação na agenda e / ou relatório de Ocorrências a qual deverá ser assinada pelos responsáveis. É fundamental a revisão diária do material do aluno.
- Trazer previamente autorização escrita na Agenda Escolar quando o aluno desejar sair acompanhado por outros responsáveis, senão os autorizados apresentar à equipe de coordenação. Autorizações de saída via telefone não serão consideradas.

4 . É VEDADO AO ALUNO:

- Promover, sem prévia autorização da Gestora Pedagógica, qualquer atividade ou tipo de campanha cultural, religiosa ou recreativa em nome do Colégio;
- Ausentar-se do Colégio sem autorização da Equipe Gestora, durante o expediente escolar;
- Impedir a entrada de colegas no Colégio ou incitá-los à ausência coletiva;
- Provocar algazarras e distúrbios nos pátios, outras dependências internas e imediações do Colégio;
- Fumar no recinto do Colégio;
- Ocupar-se, durante as aulas, de atividades que não lhes sejam inerentes;
- Introduzir no Colégio, sem autorização expressa, pessoas estranhas ao processo educativo;
- Praticar, dentro ou nas proximidades do Colégio, atos ofensivos à moral e aos bons costumes;
- Promover vendas, coletas ou subscrições, dentro do Colégio, sem autorização da Equipe Gestora;

- Distribuir folhetos de qualquer teor, dentro do Colégio ou em suas proximidades, sem autorização da Equipe Gestora;
- Portar no ambiente escolar, sem a finalidade de utilização pedagógica e com a devida autorização da Equipe Gestora e Professores, qualquer tipo de objetivo que possa ser utilizado agressivamente para defesa ou ataque, tais como: arma branca (objetos pontiagudos, lâminas cortantes e outros) ou armas de fogo.
- Portar ou usar nas dependências do Colégio, substâncias tóxicas (drogas) ou bebidas alcóolicas;
- Agredir física ou moralmente os colegas, Professores, Equipe Gestora e colaboradores.

5. DIRETRIZES DE AÇÕES – QUESTÕES DISCIPLINARES/ PEDAGÓGICAS:

SITUAÇÕES	PROCEDIMENTOS DE RESOLUÇÃO
1. Atrasos 1ª aula e após o intervalo	1.1. O aluno terá 5 minutos de tolerância para entrar na 1ª aula. 1.2. Após o tempo de tolerância – o aluno não entrará na 1ª aula. 1.3. Após o intervalo não haverá tolerância para atrasos. Tocar a música, 5 minutos antes do horário e na hora prevista. O professor entrou na sala, não será permitida a entrada. 1.4. Com 07 ou mais faltas no mês – o aluno deverá realizar trabalhos de compensação de faltas dos componentes em questão. (por lei). * <u>Se for em dia de prova, o critério é o mesmo.</u>
2. Entrega de trabalhos/Redação	2.1. Todos os trabalhos devem ser entregues diretamente aos respectivos professores. 2.2. Os trabalhos entregues após os prazos definidos e informados pelos professores terão desconto de 50% do valor.

	<p>2.3. Os trabalhos deverão seguir os critérios e formatos estabelecidos pelo Colégio ou pelos respectivos professores, podendo ser descontado 0,5 do valor do trabalho.</p> <p>2.4. Em casos de plágio (internet, livros, etc), ou cópia entre alunos, os Trabalhos/ Redação terão valor zero atribuído a tal atividade.</p>
3. Alunos colocados para fora da sala	<p>3.1. A Auxiliar de Coordenação deverá registrar o ocorrido e, avaliada a situação, fazer os devidos encaminhamentos ou advertências.</p> <p>3.2. O aluno não retorna à aula da qual foi convidado a se retirar.</p>
4. Uso dos celulares	<p>4.1. Será permitido o uso do celular somente para fins pedagógicos e sob a solicitação e monitoramento dos professores.</p> <p>4.2. Nos casos não configurados como pedagógicos, a orientação será:</p> <p>a) <u>Celulares desligados dentro da mochila escolar.</u></p> <p>* Não é permitido filmar, gravar ou fotografar a aula, exceto nos casos em que for autorizado pelos professores e com a devida autorização da coordenação pedagógica.</p>
5. Tarefa de casa	<p>5.1. É dever do aluno se responsabilizar pelas tarefas diárias. Haverá em sala o Quadro de Tarefas para auxiliar as anotações.</p> <p>5.2. As tarefas não realizadas serão registradas em formato de ocorrências no sistema para acompanhamento familiar.</p> <p>5.3. Os alunos deverão seguir as orientações do roteiro de estudo para garantir qualidade no estudo diário.</p>
6. Prova de 2ª chamada	<p>6.1 Serão consideradas como justificativas favoráveis ao requerimento de 2ª chamada as seguintes ocorrências, de acordo com o Artigo 52 do Regimento Escolar.</p> <p>I. necessidade de tratamento de saúde comprovada mediante atestado médico com indicação do CID;</p> <p>II. luto por motivo de falecimento de parente de primeiro grau;</p> <p>III. outros motivos serão analisados e deferidos ou não pela Equipe Gestora do Colégio.</p> <p>6.2 Na falta à prova de 2ª chamada, não haverá possibilidade de 3ª chamada. Nesse caso, ao aluno será atribuída nota zero referente à prova.</p>
<p>6. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CONFEÇÃO DE TRABALHO DE PESQUISA</p> <p><u>1ª Parte: CAPA.</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Margem 2 cm. - Nome da Instituição. - Professor Responsável. - Identificação do aluno ou grupo (nome, número). - Fonte: Times New Roman - Tamanho 12. 	

	<p>6.3 No caso em que a ausência não for devidamente justificada, considerando os itens I – II do § 1º desse artigo, será cobrada uma taxa de R\$ 50,00 referente aos serviços administrativos para elaboração da nova prova.</p> <p>6.4 Faltas em Simulados serão atribuídas notas zero</p>										
7. Saída de alunos da sala para outros fins	7.1. Não será permitido ao aluno ausentar-se das aulas para resolver problemas com outras pessoas ou profissionais da escola.										
8. Realização de tarefas ou trabalhos de outras disciplinas em sala, durante outra aula.	8.1. Não será permitida a realização de tarefas/trabalhos durante as aulas. O aluno será encaminhado para Coordenação Pedagógica.										
9. Uniforme	<p>Princípio: Importância e obrigatoriedade do uniforme.</p> <p>9.1. O aluno deverá fazer uso do uniforme diariamente, nas aulas do período da manhã e tarde.</p> <p>9.2. O aluno não poderá fazer uso de chinelos, rasteirinhas...</p> <p>9.3. O uniforme que será aceito pela escola: calça de helanca, moletom, bermuda e legging todos nas cores azul marinho ou preta. Camiseta da escola. Não será permitido o uso de calça e bermuda jeans.</p>										
10. Ortografia	<p>10.1. Serão descontados erros ortográficos em todas os instrumentos avaliativos de todas as disciplinas.</p> <p>10.2. Os descontos serão no máximo de 0,5 ponto e avaliados de acordo com a tabela baixo:</p> <table border="1" data-bbox="847 1384 1235 1621"> <thead> <tr> <th>Quantidade</th> <th>Desconto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0 a 2</td> <td>Nenhum desconto</td> </tr> <tr> <td>3 a 5</td> <td>0,2</td> </tr> <tr> <td>6 a 9</td> <td>0,4</td> </tr> <tr> <td>10 ou mais</td> <td>0,5</td> </tr> </tbody> </table>	Quantidade	Desconto	0 a 2	Nenhum desconto	3 a 5	0,2	6 a 9	0,4	10 ou mais	0,5
Quantidade	Desconto										
0 a 2	Nenhum desconto										
3 a 5	0,2										
6 a 9	0,4										
10 ou mais	0,5										
11. Acompanhamento Pedagógico Digital	11.1. Provas Periódicas e Trimestrais serão digitalizadas após correção para o devido acompanhamento familiar.										

2ª Parte: PESQUISA / DESENVOLVIMENTO.

Onde a pesquisa toma forma, é onde tudo que foi pesquisado será organizado e sistematizado,

3ª Parte: BIBLIOGRAFIA.

- Autor – Sobrenome e nome
- Título do livro (obra)
- Local, Editora e ano de edição

Colégio Sagrado Coração de Jesus
Título do Trabalho Nome (s)
Nº _____
Turma _____
Profº _____

Ex.: ALVES, Rubem. O que é religião. São Paulo, Círculo do livro, 1990.

7. REUNIÕES DE PAIS, PROFESSORES, COORDENAÇÃO E ORIENTADORA EDUCACIONAL:

Os pais serão atendidos individualmente pela professora da Turma em cada Trimestre. Os atendimentos serão agendados previamente via agenda do aluno. (5º anos).

No Segmento II, além das reuniões Trimestrais (previstas em Calendário), os pais poderão solicitar atendimento individualizado com a Coordenadora Pedagógica ou com a Orientadora Educacional através da Auxiliar de Coordenação de cada Segmento.

Atenção: Não haverá reunião após o encerramento do 3º Trimestre. Lembremos que todo o atendimento deverá ser solicitado e agendado previamente com a Auxiliar de Coordenação do Segmento.

9. CALENDÁRIO DE PROVAS: (6º ao 8º anos)

No Calendário Escolar, encontram-se datas das provas Trimestrais e Provas Anglo. Os alunos receberão no início de cada trimestre, uma tabela para anotar as datas das Provas Periódicas.

Será publicado no site do colégio, semanalmente, o calendário de todas as provas: trimestrais e periódicas.

10. PROVAS DE SEGUNDA CHAMADA:

Serão consideradas como justificativas favoráveis ao requerimento de 2ª chamada às ocorrências previstas no Item 6 das Diretrizes e Ações, e o aluno deverá requerer da seguinte maneira:

Até **2 (dois) dias úteis após a(s) falta(s)**, o aluno deverá retirar com a auxiliar de

coordenação o **Requerimento para a solicitação da Prova de Segunda Chamada**, que deverá ser preenchido e assinado pelo responsável e entregue para a mesma, juntamente com o atestado médico (se for o caso).

O aluno que precisar faltar deverá retirar com a auxiliar de coordenação o **Requerimento para a solicitação da Prova de Segunda Chamada**, que deverá ser preenchido e assinado pelo responsável e fazer o pagamento da taxa de **R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) por prova** na Tesouraria, entregando após para a auxiliar de

SEMANA DE PROVAS TRIMESTRAIS					
Logística	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
1ª Revisão	1ª Revisão	1ª Revisão	1ª Revisão	1ª Revisão	1ª Revisão
2ª Revisão	2ª Revisão	2ª Revisão	2ª Revisão	2ª Revisão	2ª Revisão
3ª Revisão	3ª Revisão	3ª Revisão	3ª Revisão	3ª Revisão	3ª Revisão
Intervalo					
4ª PROVA	PT1	PT1	PT1	PT1	PT1
5ª PROVA	PT2	PT2	PT2	PT2	PT2
6ª alunos dispensados					

coordenação, nos casos em que não for devidamente justificados, de acordo com o Regimento Escolar 2017.

Esclarecemos que o (a) professor (a) elabora um novo instrumento, porém, considera o mesmo conteúdo avaliado na prova perdida.

As provas de segunda chamada serão aplicadas e supervisionadas pela auxiliar de coordenação e seguirá criteriosamente o horário abaixo descrito:

11. AVALIAÇÃO:

A média trimestral exigida pelo Colégio Sagrado Coração de Jesus é no mínimo 7,0 (sete) e essa é obtida através do cálculo das notas das atividades avaliativas propostas ao longo do trimestre escolar.

- 1- Para o cálculo da Média Trimestral no Ensino Fundamental (5º ao 8º Anos) serão considerados:

MT				= PP +
PT +	<u>DIA DA SEMANA</u>	<u>HORÁRIO</u>	<u>ANOS</u>	<u>AD</u>
	5ª feira	7ª aula – 12h30 a 13h20	6º, 7º e 8ºs ANOS	3
On-	5º feira	11h40 a 12h30	5º ANOS	de: –
MT				= Média
Trimestral				

– PP = Prova Periódica
 – PT = Prova Trimestral
 – AD = Atividades Diversificadas (Prova Anglo, Exercícios de verificação, Simulados e outros)

A média Anual do aluno, em cada componente curricular, é obtida através do cálculo das médias trimestrais mediante a fórmula:

$$MA = \frac{M1T + M2T + M3T}{3}$$

Onde: - MA = Média Anual
 - M1T = Média 1º Trimestre
 - M2T = Média 2º Trimestre
 - M3T = Média 3º Trimestre

2- No cálculo das **Médias Trimestrais** ou Anuais serão considerados, quando necessário, os seguintes critérios para os arredondamentos fracionários das notas:

- I. $\geq 0,25$ (vinte e cinco centésimos) $\leq 0,60$ (setenta centésimos) = 0,5 (meio);
- II. $\geq 0,70$ (setenta e cinco centésimos) = arredondamento para o número inteiro, imediatamente superior.

11.1. CONSTITUEM INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO:

PP – PROVA PERIÓDICA

PT - PROVA TRIMESTRAL

AD – ATIVIDADES DIVERSIFICADAS:

1- PA - PROVA ANGLO

2- AC - ATIVIDADES COMPLEMENTARES :

- ◆ SEMINÁRIO;
- ◆ PROVA DO LIVRO;
- ◆ TRABALHO DE PESQUISA;
- ◆ PROVAS RELÂMPAGOS;
- ◆ RELATÓRIO DE LABORATÓRIO, ETC

Vale ressaltar que a quantidade de instrumentos avaliativos poderá variar de acordo com a quantidade de aulas de cada disciplina.

12. SA-	1º TRIMESTRE- Média : <u>PP+PT+ AC</u> Média =7,0 3 SENDO: AC- valor : 10,0	PRO- JETO
	2º e 3º TRIMESTRE - Média : <u>PP+PT+ AD (AC + PA)</u> 3 SENDO: AC – valor 8,0 PA – valor 2,0	

Prova Anglo (5º ao 8º ano) 2º Trimestre 09 e 10/05	Prova Anglo (6º ao 8º ano) 3º Trimestre 19 e 20/09	Prova Anglo (5º ano) 3º Trimestre 19/09
---	---	--

GRADO REFORÇA : PORTUGUÊS E MATEMÁTICA.

Os alunos que apresentarem baixo aproveitamento, serão convocados através de convocação por escrito pela coordenação.

Os responsáveis deverão:

- acessar o site www.sagradomaria.com.br
- clicar na Guia Serviços
- Item: Sagrado Reforça
- Verificar os horários da disciplina em que o(a) aluno(a) deverá participar das aulas

de reforço.

As aulas acontecerão no período contrário de aula. A chamada será feita no início de cada aula. Os pais dos alunos que faltarem em excesso e sem justificativa serão convocados pela coordenadora de segmento, juntamente com seu (a) filho (a), para esclarecimentos. **Os alunos deverão usar o uniforme.**

Recomendamos aos senhores pais que controlem a frequência de seus filhos às aulas de Reforço. Aos alunos queremos enfatizar a necessidade e a importância de buscarem superar dificuldades e recuperar seu rendimento.

13. RECUPERAÇÃO TRIMESTRAL:

A recuperação trimestral é realizada após os estudos regulares do trimestre e participa dela, obrigatoriamente, o aluno que não atingir a média \geq a 7,0 (igual ou superior a sete).

A convocação será feita através de convocação por escrito pela Coordenadora de Segmento e os responsáveis deverão:

- acessar o site www.sagradomaria.com.br
- clicar na Guia Segmentos
- Segmento II
- Verificar os horários das aulas
- Verificar as orientações de estudo das disciplinas, que o aluno frequentará;

Os alunos terão as aulas do período regular para esclarecimentos de dúvidas. As provas serão aplicadas pela Auxiliar de Coordenação no período contrário de aula, em horários divulgados posteriormente no site do Colégio.

13.1. CALENDÁRIO DAS RECUPERAÇÕES TRIMESTRAIS:

<u>1º Trimestre</u>	<u>2º Trimestre</u>	<u>3º Trimestre</u>
19/4 – Convocação	24/8 - Convocação	28/11 – Convocação
24 a 28/4 – Período de Recuperação	28/08 a 01/9- Período de Recuperação	30/11 a 06/12 – Período de Recuperação

13.2. PÓS RECUPERAÇÃO:

- **Para a Recuperação Trimestral: A nota máxima a ser atingida será o valor 7,0 (sete). Tendo apenas um instrumento Avaliativo (Prova de Recuperação Trimestral).**

Se após a recuperação a nota resultante for menor que a anterior, obtida no trimestre, considerar-se-á a média maior para efeito de registros no boletim trimestral.

14. RECUPERAÇÃO FINAL

A recuperação final será oferecida após a divulgação dos resultados do ano letivo regular, àqueles alunos que não obtiveram os 21 (vinte e um) pontos em, no máximo 04(quatro) disciplinas.

A avaliação final terá apenas um instrumento avaliativo (prova), com valor de 0 (zero) a 10,0 (dez).

11/12	Convocação para Recuperação Final
13/12 e 14/12	Período de Recuperação Final
14/12	Conselho Final

Após os exames finais, serão considerados aprovados os alunos que obtiverem média maior ou igual a 7,0 (sete) em cada disciplina conforme a fórmula:

Cálculo da Média Anual

$$MA = \frac{M1T + M2T + M3T}{3}$$

Onde: – MA = Média Anual

– M1T = Médio do 1º Trimestre

– M2T = Médio do 2º Trimestre

– M3T = Médio do 3º Trimestre

Cálculo da Média Final após a recuperação final

$$MF = \frac{MA + MRF}{2}$$

Caso o aluno não obtenha as notas necessárias para aprovação, na Recuperação Final, o Conselho de Classe, formado por Direção, Coordenação, Orientadora Educacional e Professores; decidirá pela sua aprovação ou não, baseando-se nos seguintes critérios: ter apresentado, ao longo do ano:

- as competências e habilidades mínimas necessárias para cursar o ano;
- assiduidade e envolvimento com aulas;
- demonstração de interesse e esforço em realizar o que é proposto;

- dedicação e cumprimento de prazos na entrega de atividades, trabalhos, tarefas etc.
Após a decisão do Conselho, os pais ou responsável serão comunicados.

15. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO (DELIBERAÇÃO CEE N.120/2013)

Em caso de retenção, antes ou após o período de Recuperação Final, caberá pedido de recuperação ou recurso, por parte do aluno ou de seu responsável escola e protocolado na secretaria.

O pedido de reconsideração, dirigido à Direção da escola e protocolado na secretaria, deverá ser interposto até o 5º dia útil subsequente à data de divulgação do resultado.

A comunicação da decisão sobre o pedido de reconsideração ao aluno ou ao seu responsável,

deverá ser feita até o 10º dia subsequente à interposição do pedido, mediante termo de ciência assinado pelo responsável.

16. EQUIPE PEDAGÓGICA – ENSINO FUNDAMENTAL II

* Diretora	Maria Cristina Zambom Grassi
* Coord. Pedag. EFII	Renata Guedes do Nascimento Azevedo
* Coord. de Pastoral	Irmã Carolina
* Orientadora Educacional	Elisângela Aparecida Cois Ferreira Borghi
* Auxiliar de Coordenação	Silvana

Queremos reiterar nossa disponibilidade em atendê-los em suas necessidades que julgarem procedentes.

Solicitamos aos senhores que nos enviem sugestões relevantes à melhoria do processo que norteia a formação integral de seus (suas) filhos (as) neste segmento.

Atenciosamente, agradecemos.

Renata Guedes do Nascimento Azevedo
Coordenadora de Ensino Fundamental – 5º ao 8º ano

Maria Cristina Zambom Grassi
Gestora Pedagógica